



Acórdão n.º 176 - 2018/2019

N.º Processo: 176/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal 1.ª Divisão Femininos - Play-Off

Data: 4 de Maio de 2019 - Hora: 18:00 - Local: Recarei

Clubes:

- **Visitado:** Serviços Sociais da Câmara Municipal de Paredes (SSCMP)
- **Visitante:** Clube Fluvial Portuense (CFP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natações acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Filipe Preto Alves e Mónica Silva, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**O treinador da equipa de gorro branco (SSCMP), Jorge Carneiro, foi advertido com cartão amarelo aos 4'23" do 2.º período por protestos e por gesticular repetidas vezes.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório de arbitragem refere que o treinador da equipa do Paredes, Jorge Carneiro "**foi advertido com cartão amarelo (...) por protestos e por gesticular repetidas vezes**", sem que





o mesmo relatório de arbitragem descreva em que se traduziram os protestos do referido treinador, designadamente, os gestos que realizou.

3.1 Não obstante o acima referido, o artigo 52.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que "A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador."

4. Pelo exposto, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador da equipa dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Paredes (SSCMP), Jorge Carneiro, a exibição do cartão amarelo dos presentes autos.

Notifique os agentes.

Elaborado em 16 de Julho de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

